



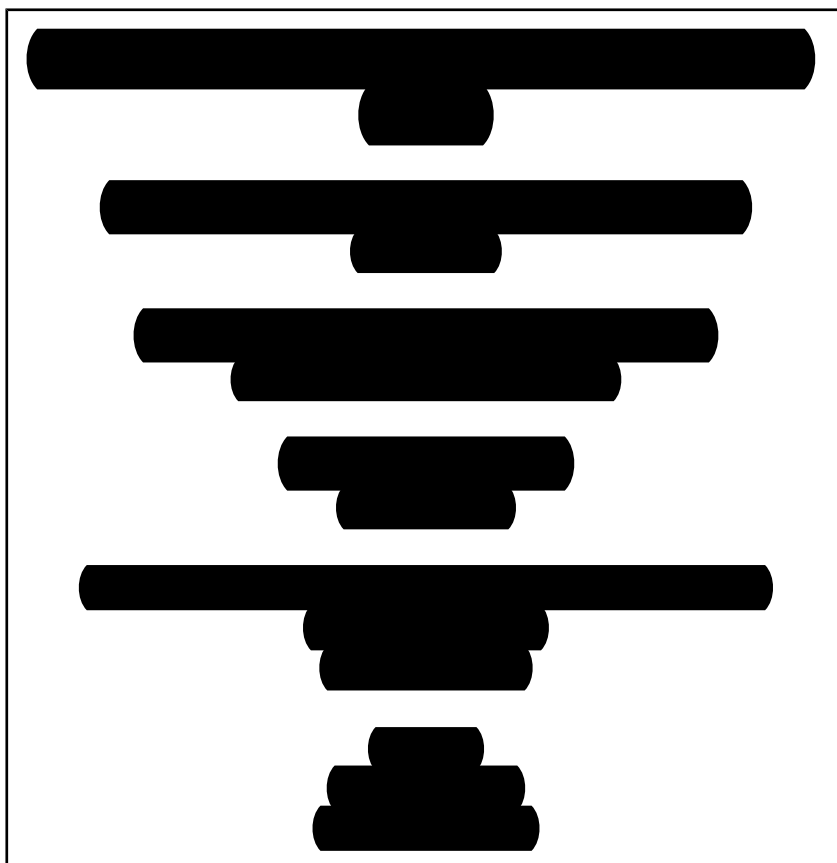
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

Ano: 2023, nº 174

Disponibilização: quarta-feira, 27 de setembro de 2023

Publicação: quinta-feira, 28 de setembro de 2023



PRESIDÊNCIA

GABINETE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 245/2023 TRE/PRE/GABPRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 245/2023 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR SIDENI SONCINI PIMENTEL, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DESTES TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência regimental estabelecida no inciso II do art. 70 do Regimento Interno - Resolução nº 802, de 14 de dezembro de 2022, considerando as determinações constantes do processo SEI nº 0006061-85.2023.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de revisar as disposições da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, instituída, no âmbito deste Regional, pela Portaria PRE nº 170/2021 (1045263), em razão das alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 518, em vista da Resolução CNJ nº 351, que regulamenta a referida política no âmbito do Poder Judiciário.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto pelos seguintes magistrados e servidores, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Presidência e em suas ausências pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral:

- Dr. Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador);
- Dr. Eduardo Eugênio Siravegna Júnior, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;
- Dra. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli, Juíza Membro e Presidente da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 2º Grau;
- Eduardo Haruo Braga Nagata, titular da Assessoria de Governança e Projetos Institucionais;
- Rúbia Regina Baccin Corso, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Jorge Luiz Batista Antonio, representante da Diretoria-Geral.

Art. 2º No prazo de sessenta dias, prorrogáveis a critério da Presidência, o Grupo de Trabalho designado neste ato apresentará relatório conclusivo contendo minuta de normativo para a promoção das adequações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SIDENI SONCINI PIMENTEL

Presidente em exercício

[REDACTED]